RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, artigo 10.º

UNIDADE ORGÂNICA: GABINETE DE AÇÃO SOCIAL

DIRIGENTE: FIRMINO MARQUES

DATA DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE I - COMBATER A POBREZA E A EXCLUSÃO SOCIAL
OE II - MANTER E REFORÇAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL
OE III - AUMENTAR A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA E DO SEU RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

OBJETIVOS OPERACIONAIS

EFICÁCIA

Objetivo 1: Promover respostas sociais que assegurem o bem-estar dos grupos mais vulneráveis à pobreza e exclusão social

Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
Prazo de média de resposta (1º contacto) aos pedidos de benefícios sociais	3	0	Não aplicável	**Indicador superado.** Este indicador será mantido em 2015.
Taxa de concretização de pedidos das parcerias protocoladas	90%	100%	Não aplicável	**Indicador superado.** Este indicador será mantido em 2015.
N.º de atendimentos a pessoas desempregadas	100	579	Não aplicável	**Indicador superado.** Este indicador será reformulado em 2015.

Objetivo 2: Dinamizar a Rede Social

Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
N.º de reuniões dos grupos de trabalho/ núcleo executivo/CLAS	18	18	Não aplicável	**Indicador atingido.** Este indicador será mantido em 2015.
N.º de reuniões das comissões sociais	10	12	Não aplicável	**Indicador superado.** Este indicador será mantido em 2015.

Objetivo 3: Promover as atividades anuais constantes no Plano de Atividades

Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
Grau de execução de ações previstas em plano	90%	100%	Não aplicável	**Indicador superado.** Este indicador será mantido em 2015.

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, artigo 10.º

OBJETIVOS OPERACIONAIS				
EFICIÊNCIA				
Objetivo 4: Melhorar os níveis de atividade do serviço				
Indicadores	**Meta definida**	**Resultado obtido**	**Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)**	**Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte**
Grau de execução das ações não previstas em plano	15%	17%	Não aplicável	**Indicador superado.** Este indicador será mantido em 2015.

OBJETIVOS OPERACIONAIS				
QUALIDADE				
Objetivo 5: Garantir a qualidade do serviço prestado				
Indicadores	**Meta definida**	**Resultado obtido**	**Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)**	**Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte**
Índice de satisfação das parcerias	75%	100%	Não aplicável	**Indicador superado.** Este indicador será mantido em 2015.

DESEMPENHO:	**100 RELEVANTE**

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, artigo 10.º

OPÇÕES SEGUIDAS PELA UNIDADE ORGÂNICA		
RECURSOS HUMANOS		
Recursos planeados vs executados	**Opção de gestão de recursos**	**Informação resultante da audição dos trabalhadores na auto-avaliação**
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
RECURSOS FINANCEIROS		
Recursos orçamentados vs realizados	**Opção de gestão de recursos**	**Causas de incumprimento de ações/ projetos e medidas necessárias para a sua efetiva prossecução**
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável